

SUPLEMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1338
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP – 28.750-000 - TELEFONE – (0XX) 22-2564-1115



LEI MUNICIPAL Nº 1338 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a estimativa das receitas e fixação das despesas do Município de Trajano de Moraes para o exercício financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes – RJ, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei Municipal:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Trajano de Moraes, para o exercício financeiro de 2024 em igual valor, compreendendo, nos termos o art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta mantidas pelo Poder Público; e

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados da Administração Pública Municipal direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Capítulo II
Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 105.191.365,00 (cento e cinco milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Seção II
Da Fixação da Despesa



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP – 28.750-000 - TELEFONE – (0XX) 22-2564-1115



Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 105.191.365,00 (cento e cinco milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais), assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal R\$ 68.015.210,67 (sessenta e oito milhões, quinze mil, duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 37.176.154,33 (trinta e sete milhões, cento e setenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Capítulo III
Da Autorização para a Abertura de Crédito Suplementares

Seção I
Das Fontes de Recursos

Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a:

I - Abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2024, mediante decreto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso a anulação total ou parcial de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas e fontes de recursos dentro das unidades orçamentárias existentes;

II - Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de recursos provenientes de excesso de arrecadação até o limite de sua existência verificado de acordo com o art. 43, § 3 e 4º da Lei Federal 4320/64;

III - Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral dos recursos provenientes de Superávit Financeiro, até o limite de sua existência apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior de acordo com o art. 43, § 2º da Lei Federal 4320/64;

IV - Abrir Créditos Suplementares no Orçamento Geral de recursos provenientes de Convênios celebrados com órgãos Estaduais, Federais.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Seção II



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP – 28.750-000 - TELEFONE – (0XX) 22-2564-1115



Da Autorização para Contratação de Operação de Crédito

Art. 5º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas as contratações das operações de crédito para o ano financeiro de 2024 sem prejuízo de possível apreciação de demais normas que regulem a matéria.

Capítulo IV
Das Disposições Gerais

Art. 6º O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, garantindo o equilíbrio da execução orçamentária e financeira e as Metas de Resultado Primário.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 7º O Desdobramento da Receita e da Despesa em Metas Bimestrais para atender à Programação Financeira para o ano de 2024 será publicada em até 30 dias após a publicação da Lo de forma atender aos artigos 8º, 42 e 50 da LRF.

Art. 8º Ficam aprovados os anexos que acompanham a presente Lei

Orçamentária.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Trajano de Moraes, 29 de dezembro de 2023.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito



Poder Executivo
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
SETOR LEGISLATIVO

EMENDA IMPOSITIVA Nº. 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 042/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENTA: Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, com sua respectiva função, sub-função, categoria econômica e fonte de recurso, totalizando o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES APROVA A SEGUINTE EMENDA, CONFORME SEUS TERMOS:

Art. 1.º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, da Proposta Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2024 aumentando o valor de pagamento de pessoal para revisão do piso salarial da categoria de auxiliar de serviços administrativos e pintores, que possuem ocupação compatível com aumento dado recentemente a outras categorias, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Unidade Orçamentária a ser Reduzida: Orçamento Geral

Despesa: 3100.00.00
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: 450.000,00

Art. 2.º - Servirá de origem à suplementação a redução da seguinte dotação orçamentária constante do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, da Proposta Orçamentária do Município de Trajano de Moraes para o exercício financeiro de 2024:

Unidade Orçamentária a ser Suplementada: Orçamento Geral

Despesa: 3100.00.00
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: 450.000,00

Valor a ser incluído	Valor a ser reduzido	Fonte
R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	1.500

JUSTIFICATIVA - PLENÁRIO
Sala das sessões, 11 de dezembro de 2023.
Casa Legislativa



Poder Executivo
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
SETOR LEGISLATIVO

EMENDA IMPOSITIVA Nº. 02/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 042/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENTA: Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, com sua respectiva função, sub-função, categoria econômica e fonte de recurso, acrescentando o valor de R\$ 1.026.000,00 (Um milhão e vinte seis mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES APROVA A SEGUINTE EMENDA, CONFORME SEUS TERMOS:

Art. 1.º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, da Proposta Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2024 aumentando o valor da Ação

Auxílio-Alimentação
Unidade Orçamentária a ser Suplementada: 0700 – Sec. Municipal de Administração e Reestruturação

Auxílio-Alimentação

Valor a ser incluído - R\$ 1.026.000,00
Projeto/atividade – 04.122.0001 2 005
Despesa – 3390.46.00
Fonte de Recurso: 1.720
Valor Previsto no Projeto R\$ 1.224.000,00
Valor Alterado com a Emenda R\$ 2.250.000,00

Art. 2.º - Servirá de origem à suplementação a redução da seguinte dotação orçamentária constante do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, da Proposta Orçamentária do Município de Trajano de Moraes para o exercício financeiro de 2024:

Unidade Orçamentária a ser Reduzida:

Órgão – 0600 – Sec. M. de Est. e Rodovias
Valor a ser reduzido – R\$ 500.000,00
Projeto/Atividade – 267820020 2 081
Elemento de Despesa: 3390.39.00
Fonte do Recurso – 1.720

Órgão – 1600 – Sec. M. de Agricultura
Valor a ser reduzido – R\$ 250.000,00
Projeto/Atividade – 201220002 2 023
Elemento de Despesa: 3390.39.00
Fonte do Recurso – 1.720



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES

SETOR LEGISLATIVO

Órgão – 2600 – Sec. M. de Serv. Públicos
Valor a ser reduzido – R\$ 276.000,00
Projeto/Atividade – 154520054 2 083
Elemento de Despesa: 3390.30.00
Fonte do Recurso – 1.720

Valor a ser incluído	Valor a ser reduzido	Fonte
R\$ 1.026.000,00	R\$ 1.026.000,00	1.720

JUSTIFICATIVA - PLENÁRIO

- 2.250.000,00 / 12 = 187.500,00 – que vai dar um valor de R\$ 250,00 para o cartão alimentação, destinados a 750 funcionários.

Sala das sessões, 11 de dezembro de 2023.

Casa Legislativa



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES

SETOR LEGISLATIVO

EMENDA IMPOSITIVA Nº. 03/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 042/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENTA: Adiciona Ação no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, com sua respectiva função, sub-função, categoria econômica e fonte de recurso, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES APROVA A SEGUINTE EMENDA, CONFORME SEUS TERMOS:

Art. 1.º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, da Proposta Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2024 criando a Ação **Auxílio-Educação**.

Unidade Orçamentária: 1001 – Fundo Municipal de Educação

Valor a ser incluído - R\$ 120.000,00
Projeto/Atividade – **Auxílio-Educação**.
12.366.0025 2 0xx
Elemento de Despesa: 3390.18.00
Fonte de Recurso: 1.720

Art. 2.º - Servirá de origem à suplementação a redução da seguinte dotação orçamentária constante do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, da Proposta Orçamentária do Município de Trajano de Moraes para o exercício financeiro de 2024:

Unidade Orçamentária: 1001 – Fundo Municipal de Educação

Valor a ser reduzido – R\$ 120.000,00
Projeto/Atividade – 123610021 2 025
Elemento de Despesa: – 3390.39.00
Fonte de Recurso: 1.720

Valor a ser incluído	Valor a ser reduzido	Fonte
R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	1.720



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES

SETOR LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA – PLENÁRIO

- 120.000,00 / 12 = 10.000,00 – que vai dar um valor de R\$ 100,00 para cada estudante, num total de 100 estudantes.

Sala das sessões, 11 de dezembro de 2023.

Autoria - Casa Legislativa



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES

SETOR LEGISLATIVO

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Câmara Municipal de Trajano de Moraes/RJ

Projeto de Lei Nº:	042/2023
Emenda Orçamento Nº	004/2023
Tipo de Emenda:	ADITIVA
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Daniel Rezende Fagundes
Beneficiário:	SOCIEDADE MUSICAL TRAJANENSE CNPJ: 04.075.548/0001-51
Objeto Social do beneficiário:	I- Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte II- Atividades associativas não especificadas anteriormente
Obs.:	Apenas quando o beneficiário for entidade sem fins lucrativos;
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UNIFORMES
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	SUBVENCIONAR A ENTIDADE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E UNIFORMES PARA A SOCIEDADE MUSICAL TRAJANENSE.
Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 18.000,00

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	X	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nome
Órgão:		2200	Secretaria Municipal de Cultura
Programa de Trabalho		2200.1339200522.092 335043.00	REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS
Fonte de Recurso		1.7200000	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO			
Valor a ser reduzido		R\$18.000,00	
Órgão:		2200	Secretaria Municipal de Cultura
Programa de Trabalho		2200.133920027 2.020 339039.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
Fonte do Recurso		1.7200000	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de viabilizar a subvenção para a entidade realizar a aquisição de equipamentos e uniformes voltados para a Sociedade Musical Trajanense.



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES

SETOR LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº. 05/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 042/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENTA: Adiciona Ação no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, com sua respectiva função, sub-função, categoria econômica e fonte de recurso, totalizando o valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES APROVA A SEGUINTE EMENDA, CONFORME SEUS TERMOS:

Art. 1.º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, da Proposta Orçamentária do Município de Trajano de Moraes para o exercício financeiro de 2024 criando a Ação **"Equoterapia"**.

Unidade Orçamentária:
1801 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0xxx.2...
Equoterapia.
Despesa: 3390.39.00
Fonte de Recurso: 1.500
Valor R\$ 100.000,00

Art. 2.º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, da Proposta Orçamentária do Município de Trajano de Moraes para o exercício financeiro de 2024 criando a Ação **"Escola de 03 Tambores"**.

Unidade Orçamentária:
1600 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122..0xxx.2...
Escola de 03 Tambores.
Despesa: 3390.39.00
Fonte de Recurso: 1.720
Valor R\$ 60.000,00

Art. 3.º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, da Proposta Orçamentária do Município de Trajano de Moraes para o exercício financeiro de 2024 criando a Ação **"Escola de Laço Campista"**.

Unidade Orçamentária: 02.010.000 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122..0xxx.2...
Escola de Laço Campista.Despesa: 3390.39.00
Fonte de Recurso: 1.720
Valor R\$ 60.000,00

Art. 4.º - Servirá de origem à suplementação a redução da seguinte dotação orçamentária constante do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, da Proposta Orçamentária do Município de Trajano de Moraes para o exercício financeiro de 2024:

Unidade Orçamentária:
1300 – Secretaria Municipal de Turismo
23.6950032 2 065
Despesa: 3390.39.00
Fonte de Recurso: 1.720



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES

SETOR LEGISLATIVO

Valor Previsto no Projeto R\$1.200.000,00
Valor a ser reduzido: R\$ 120.000,00

Unidade Orçamentária:
1300 – Secretaria Municipal de Turismo
23.695.0031.2.091
Despesa: 3190.11.01
Fonte de Recurso: 1.500
Valor Previsto no Projeto R\$ 280.000,00
Valor a ser reduzido: R\$ 100.000,00

Valor a ser incluído	Valor a ser reduzido	Fonte
R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1.500
R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	1.720

JUSTIFICATIVA - PLENÁRIO

Sala das sessões, 18 de dezembro de 2023.

Autoria - Casa Legislativa



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES

SETOR LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 06/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 042/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENTA: Altera o valor no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, com sua respectiva função, sub-função, categoria econômica e fonte de recurso, acrescentando a Subvenção Social do Abrigo Santa Terezinha o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fala, Trajano de Moraes!

Queremos ouvir o que você tem a dizer.

Com o **Fala Cidadão!** você poderá informar a Prefeitura sobre os obstáculos diários da nossa cidade em tempo real. Mais praticidade e agilidade, pensando no futuro de Trajano de Moraes.

FALA CIDADÃO

DISPONÍVEL EM:  

www.falacidadaoapp.com.br



PAGUE SEU

imposto

EM DIA

colabore

COM A ADMINISTRAÇÃO DE SEU MUNICÍPIO